



Indicação Nº 291/2023

Sr. Presidente:

O Vereador que este subscreve requer que, após Tramitação Regimental, seja feita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

- **CRIAÇÃO DE ÓRGÃO DO CONSELHO TUTELAR PARA O LITORAL**

J U S T I F I C A T I V A

O ECA Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 estabelece que em cada município deverá haver pelo menos 01(um) Conselho Tutelar. Ocorre que às vezes, em razão da demanda do atendimento não é suficiente.

A família é o núcleo onde a criança e o adolescente deve encontrar o apoio e a proteção para o seu desenvolvimento, através de seus pais e/ou responsáveis, vez que esses direitos são violados é preciso recorrer ao órgão competente (Conselho Tutelar), que por sua vez devido ao grande quantitativo de demandas locais e externa não consegue ofertar o atendimento de forma rápida, fazendo-se mais que necessário a implementação de um novo órgão do conselho tutelar no Litoral do município.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2023.

(Documento assinado digitalmente)

Sandro dos Santos Santana
Gab. Pastor Sandro

Este documento é assinado eletronicamente
Para confirmar a autenticidade acesse ba-matadesaojoao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura e digite o identificador: 4VWF7-V6EXA-6I3KV-6HT1A-VAXEO





ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Indicação

Protocolo N°: 4599

Protocolo Data: 14/11/2023

Documento N°: 291/2023



Gerado por Sandro dos Santos Santana na repartição Gab. Pastor Sandro dia 10/11/2023 às 12:01

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

4VWF7-V6EXA-6I3KV-6HT1A-VAXEO

Para confirmar a autenticidade acesse <https://ba-matadesaojoao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Sandro dos Santos
Santana

Data e hora 13/11/2023 09:19

IP 177.136.115.122

Tipo Eletrônica